



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

**DECRETO n. 2162, de 10 de janeiro de 2022.** (REP. POR INCORREÇÃO)

***"Cadastra veículo no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto – RJ, conforme menciona".***

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n.4729/2021;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, no uso de suas atribuições legais,

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica cadastrado o veículo que abaixo menciona, no cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, em nome do permissionário Marcio Rossini Carvalho Lopes Silva, brasileiro, Motorista, portador da CI n. 24.512.073-8 DETRAN - RJ, e do CPF n. 108.496.367-10, residente na Fazenda Córrego dos Santos – Rio Negro, São Sebastião do Alto-RJ, conforme segue: CHEVROLET/TRACKER 1.2 PREMIER TURBO, ANO FABRICAÇÃO 2021/ANO MODELO 2022, ÁLCOOL/GASOLINA, COR CINZA METÁLICO, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 9BGEP76B0NB151983.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de janeiro de 2022.

**Alif Rodrigues da Silva**

**Prefeito Municipal**